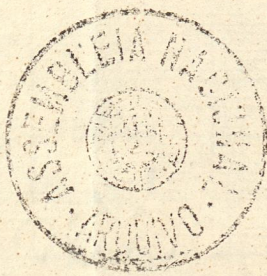


Cópia M.º e Ex.º S.ª Sua Magestade manda remeter
 Com Despacho de aj. Cortes, Jeraey, e Extraordinaria da Nação Portuguesa,
 22 de Agosto a Commissão inclusa da Junta da Directoria Geral
 de 1822 - de estudos na data de 2 do corrente, sobre per-
 a' Comissão de Fenderem o' Monadory do Lugar de Cantanhino,
 Instrucção p.º - Termino da Villa de Ferrello, a Criação de uma Ca-
 lica - deira de primeiras lettras com assento no dito Lugar,
 para que o referido Soberano Congresso possa delibe-
 rar a seu respeito aquillo, que julgar conveniente.

Deo. Guardado a V. Ex.º Palacio de Queluz em 27
 de Agosto de 1822 - S.º João Baptista Felgueiras -
 Philippo Ferreira d'Almeida e Castro -

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR





Mandou Vossa Magestade por Portaria expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em 31 de Agosto de 1821, que esta Junta da Directoria Geral dos Estudos consultasse, que parecer sobre o Requerimento dos Moradores do Lugar da Castanheira, termo da Villa de Fernello, os quaes pedem a creação de hũa cadeira de Primarias Letras com assento no dito Lugar, subindo com a Consulta o mesmo Requerimento.

Para a Junta haver as devidas informações acerca da pertença dos Supplicantes, expedio as Ordens competentes ao Corregedor da Comarca da Guarda em 9 de Outubro, e 9 de Novembro do anno proximo passado, e em 28 de Janeiro, 18 de Março, e 1.º de Junho do corrente; e só nos fins deste ultimo mez recebeu a necessaria Informaçã, para poder consultar a Vossa Magestade.

Desta Informaçã consta, que o Lugar da Castanheira contem cento e vinte Fogos com quatrocentos e quarenta e dous habitantes, e entre estes trinta e dous e Meninos de sete a dõze annos de idade, e he cercado pelos Lugares de Pinheiro, Rabaca, Gago, Domfins, Monteiro e outros, que he fiação vizinho, e comprehendem cento e oitenta e

dois Fogos com cento e onze Meninos da mes-
ma idade; e que as Cadeiras de Primeiras Letras
mais proximas ao dito Lugar da Castanheira são
a do Lamegal no termo de Pinhel, e a das Chieiras
no termo de Fervello, distante esta hũa legoa, e a
quella de legoa e meia a duas legoas: E a vista
de tão grande numero de Meninos, que se achão sem
o ensino das Primeiras Letras, a todos necessarias,
e de lhes não serem accessiveis na terra idade, e
em tal distancia as duas referidas Cadeiras já
existentes:

Parece a Junta, que o Requeri-
mento dos Moradores do Lugar da Castanheira,
termo de Fervello, e Comarca da Guarda, está nas
circunstancias de ser attendido. Vossa Mage-
stade porém mandará o que for mais acertado.
Coimbra em Junta de 2 de Agosto de 1822.

Fr. Francisco B. W. de S. J.

Jose' Joachim da Cruz
Cruz da Costa, e Almeida.
Jose' B. de Vas. Cortes real
Fr. Francisco Joaze de Corral.

A. de Carter
de Dy recd by
Oct 1821

Contra Procurador
Antonio Maria Roiz.

As Sociedades do Reino e da

Dei. Marquês Piliaro = Manoel Ferreira =

João Gonçalves = José Denis Pra = Manoel Luiz

João M. L. = José Marinho = Joaquim Martins

Manoel José Namor = João Gomes P. M. =

Manoel José da Silva = M. João P. da

= Antonio Monteiro = Manoel José da Silva =

Manoel José da Silva =

P. Antonio da Silva = Manoel José da Silva

João Gomes = João Marinho = João Gomes =

Antonio Gomes = João Marinho =

Manoel Miguel = João Marinho =

Manoel José da Silva = Manoel José da Silva

Sebastião Miguel da Silva = João Marinho

João da Silva = Manoel José da Silva